



1ª ERRATA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 02/2021

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA O PROGRAMA INOVA AMAZÔNIA

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, por meio da Unidade Inovação, torna pública a presente **alteração** ao Edital:

O item 11 passa a ter a seguinte redação, considerando a necessidade de prorrogação de prazos constantes no cronograma, nos termos desse item:

11. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas	
	Início	Término
Publicação do Edital de Chamamento Público	14/09/2021	
Pedidos de esclarecimentos ao edital	14/09/2021	16/09/2021
Impugnação ao edital	17/09/2021	19/09/2021
Fase 1. Submissão das propostas inovadoras	14/09/2021	28/11/2021
Seleção e avaliação das propostas inovadoras – Fase 1	29/11/2021	07/12/2021
Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas Inovadoras Selecionadas – Fase 1	08/12/2021	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 1	08/12/2021	12/12/2021
Divulgação das Propostas Inovadoras Aprovadas na Fase 1	23/12/2021	
Pré-aceleração de até 50 propostas	05/01/2022	04/03/2022
Fase 2. Submissão dos Projetos Empresariais	04/03/2022	07/03/2022



Seleção e avaliação dos projetos empresariais – Fase 2	07/03/2022	11/03/2022
Divulgação do resultado preliminar dos Projetos Empresariais Selecionados – Fase 2	14/03/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 2	14/03/2021	16/03/2022
Divulgação dos Projetos Empresariais Aprovados na Fase 2	24/03/2022	
Prazo para constituição da empresa e fornecimento de documentos¹	24/03/2022	10/05/2022
Assinatura dos Termos de Outorga	24/03/2022	16/05/2022
Aceleração de até 30 empresas	18/05/2022	08/11/2022
Apresentação de relatórios	Até 30 dias após a vigência	

Os demais itens do Edital mantêm-se inalterados.

Brasília, 02 de novembro de 2021.

Paulo Renato Macedo Cabral

Gerente

Unidade de Inovação do Sebrae Nacional

¹ Caso a totalidade das empresas já tenha se constituído em empresa ou filial no Estado do Amazonas e/ou Roraima e apresentado os documentos necessários para o recebimento das bolsas, o prazo estipulado poderá ser ajustado e o início da próxima fase – Aceleração de até 30 empresas – ser antecipado, e, conseqüentemente, as demais, após concordância de todas as empresas selecionadas.